

## DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS					
EVENTO: Reunião Ordinária		REUNIÃO Nº: 0243/16		DATA: 07/04/2016	
LOCAL: Plenário 5	INÍCIO: 10h06min TÉ		TÉRMINO: 11h09min		PÁGINAS: 21
das Comissões					
DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO					
SUMÁRIO					
SUMARIO					
Discussão do relatório final da Comissão.					
OBSERVAÇÕES					
	·	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

## A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Bom dia.

Declaro aberta a 51<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os crimes cibernéticos.

Encontram-se à disposição dos senhores membros da Comissão cópias da ata da 50<sup>a</sup> Reunião, realizada no dia 6 de abril de 2016.

Pergunto se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Peço a dispensa, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Delegado Éder Mauro.

Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Aqueles que concordam com sua aprovação permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Ata aprovada.

Comunico que a CPI recebeu as seguintes correspondências:

Ofício nº 72, de 2016, do gabinete do Deputado Paulo Pimenta, justificando ausência na reunião do dia 31 de março de 2016, em razão de licença para tratamento de saúde;

*E-mail* enviado pelo escritório CM Advogados, encaminhando carta com justificativa de ausência da reunião do Sr. Romero Rodrigues, Presidente da Lomadee, Grupo Buscapé;

Ofício nº 114, de 2016, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, solicitando prazo para o debate do relatório desta CPI;

*E-mail* encaminhado pelo Comitê Gestor da Internet tecendo comentários técnicos sobre o relatório da CPI;

Carta conjunta em defesa do bom debate sobre a propriedade intelectual, subscrita por diversas associações de proteção de direitos autorais, que se manifestam favoravelmente ao projeto de lei que autoriza os provedores de acesso a bloquear sites com conteúdo ilegal.

Cópias dos documentos encontram-se à disposição na Secretaria.

07/04/2016

Eu pergunto aos Deputados se podemos fazer uma inversão na Ordem do Dia, para deliberação, pois temos apenas um requerimento para votação, que solicita, por uma questão mesmo de garantia, 15 dias a mais, devido ao fato de a votação ficar para a semana que vem e estar agendada para uma semana tumultuada. Como não sabemos como será o prosseguimento da semana, solicitamos nesse requerimento mais 15 dias, por garantia. Mas vamos tentar fazer a votação do relatório na próxima semana mesmo, dando a todos prazo para dar suas sugestões e opiniões relacionadas ao relatório final da CPI.

Peço ao Deputado Esperidião Amin que presida a reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Esperidião Amin) - V.Exa. me autoriza a falar, não a presidir. Se me autorizar a presidir... V.Exa. sabe que há um monte de vices querendo assumir por aí, não é? (*Risos.*) Se jogar o boné para cima... E, se for um boné, os calvos terão prioridade.

Temos quórum, Presidente Mariana?

A SRA. DEPUTADA MARIANA CARVALHO - Temos sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Esperidião Amin) - Alguém tem alguma objeção a fazer? (*Pausa.*)

Eu só quero reforçar que fazemos isso por uma questão de prudência. O que é a CPI? O relatório. O restante são as horas aqui dispendidas. Então, qualquer descuido, qualquer palavra mal lançada que tecnicamente incompatibilize o preceito jurídico com o preceito tecnológico, com a atualidade da terminologia, vai comprometer a clareza do relatório. Esse é um tempo de burilamento, para irmos lapidando o texto e assim reste o menor número de dúvidas possível.

Vamos colocar em votação o requerimento.

Alguém tem alguma objeção? (Pausa.)

V.Exa. não tem nenhuma, não é?

O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO - Assim, não. (Riso.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Esperidião Amin) - Está aprovado.

E eu antecipo, apenas por ter conversado também com o Presidente da Casa, que o requerimento será deferido, por uma questão de prudência.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - A pauta de hoje prevê o início da discussão do relatório da CPI.

Eu gostaria de cumprimentar o Relator, Deputado Esperidião Amin, e os Sub-Relatores, que estão sensíveis ao aperfeiçoamento do texto.

Informo que os senhores membros da Comissão poderão apresentar destaques, para eventual supressão de parte ou de dispositivo do relatório. Também poderão ser formuladas sugestões ao Relator, para acréscimo de ideias. Tanto os destaques quanto as sugestões poderão ser apresentadas até o final da discussão.

Feitos estes esclarecimentos, declaro aberta a discussão.

Com a palavra o Deputado Esperidião Amin.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Sra. Presidente, caros membros da CPI, dirijo-me especialmente aos Sub-Relatores, na pessoa do Deputado Rodrigo Martins.

Eu vou dividir a minha intervenção, Sra. Presidente, em duas partes. Na primeira, torno públicas as retificações que eu considero indispensáveis depois do debate havido na reunião da semana passada e do que eu pude captar de dúvidas, sugestões, reclamações, recriminações e mal-entendidos produzidos depois que o relatório foi apresentado.

Sra. Presidente, eu peço aos que dispõem do relatório à mão que compulsem o item 5, das conclusões, e observem que o que já está retificado no relatório, ou seja, nas conclusões e no relatório, é o seguinte.

No terceiro parágrafo do item, são dois os temas propostos, um com o objetivo de promover a educação de crianças e adolescentes nas escolas e outro voltado para os adultos.

Ainda sobre a educação de crianças e adolescentes, o Sub-Relator Deputado Rafael Motta sugere o envio de indicação ao Ministério da Educação, para que seja incluída oferta obrigatória de noções de educação digital nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio.

Em que pesem essas medidas buscarem mitigar o desconhecimento da população das melhores práticas para uso seguro da Internet, investigações indicam que uma melhor discussão dos procedimentos e das ações a serem promovidas deve ser objeto de maior estudo por parte do Congresso. Ou seja, há uma sugestão de prosseguimento. Poderíamos, talvez, até endereçar essa recomendação à nossa Comissão de Educação da Câmara, em especial.

Podemos acrescentar: "por parte do Congresso, oficiando-se à Comissão de Educação desta Casa".

Assim, está abordado o item 7, que eu não vou ler todo. Está retificado o item 7. E está criado o item 8. O item mudou. Então, nós passamos de 19 recomendações para 20, com a inclusão do item 8.

Está bastante alterado o item 9 e substancialmente alterado o item 10.

Também, muito suscintamente, está alterado o item 11, em que se diz "oferecimento de indicação à ANATEL para a implantação do IPv6 ou de tecnologia similar", para que não se fale apenas em uma tecnologia, que pode ser modificada hoje à tarde, isto é, para tornar mais duradoura a recomendação.

E, finalmente, no item 20, que foi renumerado, a inclusão do sétimo projeto de lei, o Projeto de Lei nº 6.726, de 2010, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que dispõe sobre o acesso de autoridades às informações relativas à localização de aparelhos de telefonia celular.

Eu queria chamar a atenção particularmente dos signatários do documento já referido pela Presidente. Isso não deixa de ser uma consideração, em razão da primeira das supostamente alarmantes propostas. Nós estamos num momento da vida em que, se você não disser uma palavra gravíssima, ninguém vai dar bola para o que você disse. Se só se disser "cautela", ninguém dará importância. Agora, se o que se diz é "atenção, vai pegar fogo", aí as pessoas talvez prestem atenção à sua advertência. Então, eu considero a expressão "alarmante" como uma saudável, ainda que um pouco exagerada, solicitação de atenção que nós daremos. E estamos já informando que estamos dando essa atenção preventivamente. Já na reunião passada — talvez tenhamos falhado na comunicação — esse ponto foi debatido. O Deputado Rodrigo Martins já tinha concordado que este assunto fosse debatido, não decidido. Isso já tinha sido resolvido semana passada. Mas eu reconheço que nós não nos comunicamos corretamente. Neste caso, o alarme passou de nível vermelho para nível amarelo, ou laranja.

Para o segundo tópico eu queria pedir uma atenção redobrada, porque agora nós vamos focalizar, Presidente. Repito: nós temos tempo para burilar o relatório, Deputado Paulo Henrique Lustosa. Aqui está o sumário das mudanças nos projetos



de lei que fazem parte das sugestões que a Comissão vai assumir. Estão percebendo a diferença?

Eu me dirijo a todos aqueles que nos assistem ou nos ouvem. Uma coisa são os projetos de lei que tramitam na Casa, referidos no novo item 20, anteriormente item 19 do relatório. Eles eram sete projetos, todos eles de tramitação já iniciada. Eles não foram paridos nesta Comissão. Eles vão ter a sua tramitação, queiramos ou não.

Por exemplo, nós temos, no item iii do novo item 20 das conclusões, o Projeto de Lei nº 5.555, de 2013, que não tem nada a ver com a CPI, é anterior à CPI. Acho até que é anterior à lei do Marco Civil da Internet. Ele é de autoria do Deputado João Arruda. E há apensados. Deu para entender? Há vários projetos, portanto o texto não é um só. E além disso, o texto vai ser submetido às Comissões e ao Plenário da Câmara, para depois ir para o Senado. Então, não há necessidade de alarme, há necessidade de atenção, para que depois não digam que o projeto tramitou e eu não sabia.

O que diz o projeto? O projeto trata da divulgação não autorizada de imagens íntimas das vítimas. É o caso designado de "vingança pornô". Talvez este aqui caracterize mais claramente que a preocupação não é proteger político, como alguns propalam. O político talvez seja o menos vulnerável a esse tipo de ataque, primeiro porque já tem a casca grossa, senão não estaria aqui, nem em lugar nenhum da política. Deputada Mariana, todos os depoimentos de juízes, promotores, delegados, ONGs e casos pessoais trazidos aqui revelam quem é mais vulnerável a isso: criança é mais vulnerável que adolescente; adolescente é mais vulnerável que jovem; jovem é mais vulnerável que mulher; mulher é mais vulneráveis que homem. Porque eu quis? Porque eu sou machista? Não. A estatística mostra isso, os fatos mostram. E a CPI tem que atender aos fatos, Deputado Paulo Henrique Lustosa. "Ah, o Amin está dizendo que mulher sofre mais." Não, não estou dizendo isso. Eu sou de um Estado feminino, o único do Brasil, Estado de Santa Catarina. O maior vulto da nossa história não foi um homem, foi uma mulher: Anita Garibaldi. O único santo que transitou por lá foi Santa Paulina, outra mulher. Então, não há nada de discriminação, não adianta fazer uma pegadinha. O relatório mostra, os depoimentos mostram que a criança é mais vulnerável que o adolescente, o adolescente é mais vulnerável que o jovem, o jovem é mais que a mulher e a mulher é mais que o homem, tanto é que o nome da lei é Carolina Dieckmann, não é Ronaldinho nem Paulo Lustosa.

Então, fique bem claro que os projetos de lei constantes do item 20, que era item 19 — a nossa assessoria vai cuidar sempre de dizer quem é o autor —, têm um autor, que tem que ser respeitado, porque ele apresentou a proposição antes de ser criada a CPI, até para nós não nos apropriarmos da iniciativa de um outro. Tem o pró e tem o contra. "Não, mas o autor do projeto sou eu."

Então, eles estão identificados aqui, os oito. Eu não vou descrever os oito. E foi incluído, como oitavo, o projeto de lei de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, um veterano na Casa, que trata de um assunto controverso: a localização do telefone, pelas razões expostas pelo Deputado Rodrigo Martins, que derivam de um crime recente, aqui em Brasília, em que um taxista clamou por socorro, mas o socorro não chegou, porque ninguém sabia de onde vinha o telefonema.

Agora eu quero falar, para concluir esta minha abordagem, sobre os projetos, senhoras e senhores, que são patrocinados pela CPI, Deputado Leo. Estes nós temos a responsabilidade, não o Relator, de dizer se são nossos ou não. Todos eles foram propostos pelos Sub-Relatores, mas nós vamos ter que colocar a nossa impressão digital na autoria a que eu aludi quando abordei o item 20. Aqueles têm autor, certo? Estes, se acolhidos — e eu me dirijo a todos os interessados —, terão a nossa impressão digital, pelo menos pela maioria. Temos que nos submeter à democracia, graças a Deus, então é a maioria que vai decidir. Se não houver controvérsia, a decisão será por unanimidade. Se houver debate, discussão e votação, eles serão adotados pela CPI, o que torna maior a nossa responsabilidade do que simplesmente pedir que o projeto do Deputado Arnaldo Faria de Sá tramite. Eu poderia pedir que não tramitasse? Não. Se eu quiser abortá-lo, tenho que ir até a Comissão e ter votos para arquivá-lo. Agora, aqui, não. Aqui nós vamos assumir a paternidade, digamos assim, coletiva de uma inciativa parlamentar com a força de um relatório de CPI, de uma decisão de CPI.

Quais são eles? Projeto de lei que estabelece como efeito da condenação o perdimento dos instrumentos do crime doloso. Não preciso dizer que ele guarda analogia até com os crimes contra a produção de drogas, por exemplo. Se o seu

terreno serviu para produzir cocaína, ou para produzir maconha, vai embora. Em Florianópolis nós temos belas propriedades que a União tomou para si e que têm bom uso social e pedagógico derivadas da aplicação dessa lei com a qual se procura aqui, digamos assim, guardar similitude.

O segundo é o projeto de lei para alteração da redação do art. 154-A do Decreto Lei nº 2.848 — leia-se Código Penal —, para ampliar a abrangência do crime de invasão de dispositivo informático. Ou seja, este é uma atualização da chamada Lei Carolina Dieckmann. Vamos ler, conhecer e adotar ou não.

O terceiro é projeto de lei visando à alteração da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para autorizar o uso dos recursos do FISTEL por órgãos da Polícia Judiciária. Houve várias críticas a isto. Eu só quero lembrar que FISTEL quer dizer Fundo de Fiscalização — fiscalização é segurança, senhores — das Telecomunicações. Eu, pessoalmente, tomei uma posição. Sou a favor. Não sou o autor, sou apenas a favor. Isso foi pedido por quem? Foi pedido pelo Ministério Público e pelas Polícias. Por quê? Porque a velocidade com que a fraude evolui exige, no mínimo, que nós acompanhemos a fraude. Não custa nada lembrar que isso deriva da Operação Barba Negra, que nasceu aqui, graças ao Deputado Sandro Alex. Além da fraude em si do acesso e da distribuição de dinheiro e de publicidade até do Governo Federal para sites pornográficos e de pirataria, por causa dos acessos, digamos do ibope deles, para que todos entendam, há a fraude dos bots, aplicativos que imitam pessoas e aumentam a popularidade de acessos fraudulentamente. Até existe nos Estados Unidos a geração de um aplicativo para combater isso, que é o antibot, trazido para o Brasil por um especialista americano de nome muito sintomático, John Bond, talvez parente do 007. (Pausa.)

O quarto projeto "inclui os crimes praticados contra ou mediante computador, conectado ou não à rede, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado ou de telecomunicação no rol das infrações de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme". Esta proposta atinge somente casos em que houver indício de associação criminosa em mais de um Estado da Federação, ou de algum ator nacionalizado ou nacional com alguém do exterior. Ou seja, só será federalizado, caso seja aprovado o projeto, o crime que, se fosse fora da Internet, também seria federalizado. Mas ele será ou não assumido por nós.

O quinto é o projeto de lei que determina a indisponibilidade de cópia de conteúdo reconhecido como infringente sem a necessidade de nova ordem judicial, e dá outras providências. O que este projeto faz? Ele retira de conteúdos acintosos contra a honra os que não têm ordem judicial. Permanece apenas a retirada automática para conteúdos repetidos cujos originais já tiveram a retirada determinada pela Justiça.

Faço questão de deixar bem claro isto, e vou dar um exemplo. Imaginemos que o conteúdo acintoso foi a sua fotografia de cabeça para baixo. Se o conteúdo em questão for a sua fotografia de cabeça para baixo junto com a de Paulo Lustosa, não é o mesmo. Não se trata de similaridade, e sim de "mesmo". Similar, conexo, parecido, derivado, isso não é a mesma coisa. Ou é igual... Aí sim é uma redundância. Forçar que se entre com uma ação judicial para tirar — vou usar V.Exa. como exemplo, Deputado Leo de Brito — a fotografia do Deputado Leo de cabeça para baixo, cá para nós, é sobrecarregar o Judiciário. Agora, se o assunto é parecido mas não é igual, é outro assunto.

O sexto é o projeto de lei que permite que a autoridade de investigação requisite, independentemente de autorização judicial, endereço IP que identifique conteúdo ou serviço específico objeto de investigação criminal mantido por provedor de conexão ou de aplicação da Internet. O endereço IP não foi equiparado a dado cadastral. Esta é uma alteração em relação ao divulgado na semana passada, e a culpa foi minha. Porém, foi franqueado a delegados e ao Ministério Público acesso apenas às investigações criminais formalizadas, ou seja, a inquérito aberto. Uma das piores coisas que a democracia pode consentir é inquérito de que nem o investigado fica sabendo. E ainda existe isso aqui. Para aumentar a transparência do processo, foi incluída a obrigação de envio de extrato das requisições efetuadas pelas autoridades ao Ministério Público e à Corregedoria de Polícia, assim como notificação ao internauta, quando isso não prejudicar a investigação.

Repito, este é um projeto que nós devemos assumir ou não. Evidentemente, ele é controverso, tanto é que faz parte de um dos itens desta nota subscrita por várias entidades e encaminhada ao Congresso, à Câmara, datada de 1º de abril.

Finalmente, o sétimo projeto de lei é o que possibilita o bloqueio de aplicações de Internet por ordem judicial.

## Altera-se a redação para:

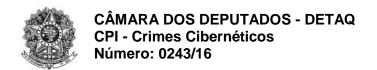
§ 4º Esgotadas as alternativas de punição previstas na legislação aplicável sem que se faça cessar conduta considerada criminosa no curso de processo judicial, o juiz poderá obrigar que os provedores de conexão bloqueiem o acesso ao conteúdo ou a aplicações de Internet relacionados àquela conduta, consideradas a proporcionalidade, o alcance da medida, a gravidade do crime e a celeridade necessária para promover a efetiva cessação da referida conduta.

É claro que a matéria vai ter que ser discutida por nós e também depois, na tramitação do projeto, mas está aqui assegurado um dos pilares que esta Comissão Parlamentar de Inquérito procurou consolidar. Trata-se de um pilar que nós queremos que não vire "palanque embainhado" — como se diz —, um pilar sólido, que é o de nos submetermos a decisões judiciais.

Feitos estes esclarecimentos, a assessoria teria alguma coisa a acrescentar? (Pausa.)

Então eu devolvo a palavra a V.Exa. e me coloco à disposição, se for o caso, para prestar algum esclarecimento, com a ajuda dos nossos colaboradores.

- A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) Obrigada, Deputado.
- O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO Sra. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.
- A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) Concedo a palavra ao Deputado Leo de Brito, pela Liderança do PT.
- O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO Sra. Presidenta, nobre Relator Deputado Esperidião Amin, Sras. e Srs. Deputados aqui presentes, eu primeiro gostaria de parabenizar a condução desta CPI pela nossa Presidenta, Deputada Mariana Carvalho.
  - O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN Pelo Vice-Presidente também.
- O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO Para mim foi uma honra ter trabalhado como Vice-Presidente ao seu lado, Sra. Presidenta.



Faço uma saudação especial a todos os Sub-Relatores na pessoa do nosso Relator, que tem vasta experiência com política e também com tecnologia, trabalhou ao longo da vida com essa questão.

Eu considero que nós estamos chegando a um momento importante, então quero dizer que, da parte do Partido dos Trabalhadores, nós concordamos plenamente que precisamos prorrogar a discussão deste relatório. Trata-se de um tema complexo, novo e que tem as suas tecnicalidades, como foi colocado aqui. Obviamente, este instante em que se apresenta o relatório, Deputado Amin, é o momento inicial de um processo dialético sobretudo com as várias entidades que vêm trabalhando os crimes cibernéticos, os crimes da Internet.

A Internet tem importância inclusive como instrumento fundamental de inovação, por isso temos que estar sempre equilibrando a sua utilização como um meio. Ela pode ser um meio para a inovação, para a velocidade do processo de comunicação, para a facilitação do acesso à cidadania por parte da população de um modo geral, mas, como qualquer meio, ela pode ser utilizada para a prática criminosa. Isso ficou claro nas nossas discussões.

Eu até sugiro ao nobre Relator que tenha uma conversa, que não precisa ser em audiência pública, com as várias das entidades que assinam esses documentos. E nós poderíamos estar juntos, Sra. Presidenta, a Mesa desta CPI e a Consultoria, sobretudo para que possamos ouvi-los um pouco mais e aprofundar a análise dos temas.

Aproveito para felicitar a Consultoria da Câmara, que nos ajudou a construir este relatório.

A nossa preocupação, desde o início da CPI, eu acredito que seja a mesma de vários partidos que estão aqui. Já ouvi várias vezes depoimentos do próprio Relator, da Presidenta, do Deputado Daniel Coelho, várias entrevistas. Nós construímos uma inovação, do ponto de vista legislativo, com o Marco Civil da Internet, elaborado a várias mãos, um consenso entre os partidos — a sociedade civil também foi ouvida —, e que está sendo exportado para vários países. E, obviamente, como uma lei nova, ela vai precisar de aperfeiçoamentos, mas vai precisar também ser testada, ser maturada com o tempo.

Há princípios no Marco Civil da Internet que são fundamentais, indeléveis, princípios dos quais nós não podemos abrir mão, como os princípios da neutralidade, da liberdade de expressão, da privacidade. Temos que ter todo o cuidado com isso.

Eu fiquei muito preocupado, quando da apresentação do relatório — talvez haja algumas injustiças nisto, por isso precisamos fazer este diálogo... Como se a CPI estivesse começando a desconstruir o Marco Civil da Internet. Nós não podemos finalizar os nossos trabalhos com essa imagem. Acho que ficou claro, nas próprias audiências públicas, que talvez o nosso problema não esteja na necessidade de novas leis, e sim, sobretudo, na capacidade das instituições que trabalham no processo investigatório e no processo judiciário, digamos assim, de investigar os crimes cibernéticos. Isso ficou claro em muitas audiências públicas, embora, obviamente, haja mais posições a favor de mudanças na legislação, de endurecimento da legislação. Esse tempo que nós vamos ter vai permitir o aprofundamento dessas questões.

Eu queria citar algumas situações relativas ao que nos compete, às nossas digitais, que o Relator ressaltou de maneira muito clara: aquilo que vai sair como, digamos, proposições legislativas desta CPI.

Quero citar quatro pontos que carecem de uma garimpagem maior. Um deles é essa questão do bloqueio de *sites* e aplicativos violadores. Essa é uma das nossas grandes preocupações, exatamente porque estamos trabalhando com meio e não podemos punir um meio por conta de situações específicas. Temos que ter todo o cuidado com isso. Essa é uma preocupação que nós temos. Mas não vou me aprofundar nisso agora, Deputado Amin, porque, já que estamos prorrogando os trabalhos, acho que poderemos fazer debates específicos sobre este ponto.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - V.Exa. me permite, Deputado? Foi expressamente mencionada por mim essa necessidade.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sim, é claro. A minha fala aqui é para corroborar o encaminhamento que está sendo dado. Quero deixar isso bem claro.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - E eu também estou dizendo que V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Quanto a essa situação de retirada de conteúdos que atentem contra a honra de maneira acintosa por simples notificação extrajudicial, nós podemos incorrer em subjetivismos. Acho que o processo judiciário ajuda nisso. Subjetivismos podem, por exemplo, fazer com que se pense em censura, e nós não queremos isso. Então, estou colocando de maneira preliminar que essa é uma preocupação que nós temos. Já estão chamando isto aqui de dispositivo dos políticos que não gostam de críticas. Nós que somos políticos temos que estar abertos às críticas. É claro que existem situações que afetam a nossa honra, mas para nos defender disso há mecanismos judiciais.

Outro aspecto é a identificação do IP sem mandado judicial, que é outra questão relativa a privacidade. Esta é outra situação que nós também precisamos checar. E há algumas outras — falo em relação ao Marco Civil da Internet —, como é o caso da modificação da Lei Carolina Dieckmann, por exemplo, no que diz respeito à exclusão de crime que existe em relação aos chamados *hackers* do bem, que são as checagens de segurança que são feitas. É preciso tomar cuidado com isso também, porque esses são mecanismos importantes do ponto de vista da inovação, do ponto de vista da verificação dos mecanismos da Internet.

Eu queria registrar essas preocupações iniciais.

Vejo no nosso Relator uma capacidade muito grande de diálogo e também vejo na nossa Presidenta e nos demais Deputados que fazem parte da Comissão essa mesma disposição para aperfeiçoarmos o relatório.

Parabenizo mais uma vez o nobre Relator e os Sub-Relatores pelo trabalho feito, sobretudo pelas proposições apresentadas no sentido de aperfeiçoarmos o processo de investigação dos crimes cibernéticos, que acho que é nosso tema central. Acredito que nós vamos fechar muito bem esta CPI, criada exatamente para aperfeiçoar esse processo, e não só para coibir a prática criminosa, mas também para prevenir crimes.

Eu tenho que ir ao Conselho de Ética, pois neste momento está havendo a inquirição de uma testemunha na Representação nº 01, de 2015, contra o Presidente da Casa. Não vou poder ficar para o debate, então já deixo registrada esta posição.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Eu ia responder ao final, mas, em consideração às suas palavras... Bem, quero agradecer-lhe. Acho que nós realmente conseguimos superar divergências e posições político-partidárias e construir... Devemos isso certamente a todos nós, mas sempre se deve mais ao timoneiro, ou, no caso, à timoneira, a Presidente da nossa CPI.

Eu quero abordar objetivamente os quatro pontos que V.Exa. mencionou.

O primeiro, o segundo e o quarto pontos levantados por V.Exa. estão, de alguma maneira, já sob foco, para que fique bem clara a posição da Comissão. Se não houver divergências, acho que eles vão ficar muito claros. O que está realmente ainda necessitando de um aclaramento e de uma decisão é o terceiro ponto mencionado por V.Exa., que é essa questão da localização e de constar ou não do cadastro — que nós já removemos — o IP.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - No nosso caso, a posição é para que conste do cadastro.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Isso ainda vai ser objeto de debate, porque nós já retiramos isso do cadastro nessa revisão do relatório, mas acho que o tema ainda vai merecer um debate um pouco mais profundo do que os outros três tópicos, que, parece-me, já foram razoavelmente, ou suficientemente esclarecidos.

Faço este registro para homenagear V.Exa., que vai ter que sair por um motivo justo, para consolidar a sua posição. Sei que V.Exa. não tem ainda uma posição consolidada sobre o que se está debatendo no Conselho de Ética. Sei que V.Exa. precisa de mais informações para ter uma posição mais firme.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Antes da saída do Deputado Leo de Brito, aproveito para agradecer as suas palavras.

Acho que no começo dos nossos trabalhos, Deputado, quiseram polemizar, dizendo que haveria aqui uma briga partidária pelo fato de eu ser do PSDB e V.Exa. ser do PT, mas eu não deixei, em momento algum, que isso fosse o foco da nossa CPI. Pautei todos os requerimentos e dei prioridade aos membros da CPI independentemente de partido político. Aquilo que era pessoal não foi trazido à discussão, não cabia neste processo. Dei igualdade de tempo e de espaço para todos. Até mesmo quando conversei com V.Exa. sobre o pedido de prorrogação por

mais 15 dias, feito pelo Deputado Esperidião Amin, expliquei que ele iria abrir para todos a oportunidade de discutir mais e de dar suas sugestões.

O nosso Relator e os nossos Sub-Relatores estão à disposição para o debate. Os *e-mails* da Comissão estão recebendo essas opiniões, que estão sendo repassadas a eles. Tenho certeza de que esse diálogo é muito importante.

Eu até pedi aos senhores que encaminhassem suas ideias ao Deputado Esperidião Amin, Relator, para fecharmos algo que seja positivo não apenas para a CPI, mas para o País e para os brasileiros.

Enfim, agradeço a sua participação. Desejo-lhe sucesso na reunião do Conselho.

O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA - Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Pois não, Deputado Paulo.

O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA - Inicialmente, aproveitando a sua fala, quero parabenizá-la pela condução dos trabalhos. Imagino o desafio que deve ter sido para uma Parlamentar jovem, no primeiro mandato na Câmara dos Deputados, já chegar a esta Casa e assumir a condução de uma CPI, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que, por natureza, já tem desafios de organização e funcionamento, além de, no caso desta, ser de temática tão complexa. E tenho certeza de que o apoio do Relator, um pouco mais experiente nesta Casa do que a nobre Deputada — pouco mais —, deve ter sido de alguma valia para que chegássemos até aqui.

Sra. Presidente, Sr. Relator, na minha avaliação, o relatório traduz o sucesso do trabalho aqui desenvolvido. A matéria é difícil e controversa. O Relator Esperidião Amin disse que o desafio aqui era trabalhar com pilares sólidos. Mas, além desse pilar, temos o desafio de trabalhar com pilares que se tencionam mutuamente. Se de um lado, como disse o Deputado Leo de Brito, há a preocupação de não cercearmos a liberdade de expressão, de outro lado há preocupação com a neutralidade e com a garantia de que esses conteúdos sejam publicados sem interferência e sem ingerência. Se de um lado nós gueremos preservar a privacidade das pessoas, o direito à honra, o direito à sua intimidade, de outro lado nós precisamos ter mecanismos que sejam capazes de, coercitivamente, impedir condutas inadequadas. Então, princípios basilares da Constituição estão contrapostos nesta discussão, por isso é difícil produzir o relatório.

Daí a minha palavra inicial de congratulação pelo relatório e pelo trabalho dos Relatores e da Consultoria. Se chegamos a esta altura com quatro ou cinco pontos controversos, dada a quantidade de matérias tratadas e o grau de complexidade do assunto, estamos muito bem. Chegaremos a um acordo para esses quatro ou cinco pontos, mais aqui, mais ali. Se não chegarmos, eles serão submetidos ao crivo da maioria.

Sra. Presidente, Sr. Relator, eu protocolei um requerimento em que apresento algumas sugestões de aprimoramento — se é possível assim dizer —, algumas sugestões que, na minha visão, seriam um aprimoramento dos projetos.

Concordo com o que diz o nobre Relator sobre não caber a esta Comissão mudar os projetos de lei mencionados, atinentes à matéria, que já tramitam na Casa. Cabe a esta Comissão entender que eles afetam, de uma forma ou de outra, o resultado esperado da Comissão — antigo item 19, novo item 20. Por isso concentrei as minhas considerações nos projetos de lei que nós teremos que assinar. O Deputado Leo de Brito falou da maior parte deles.

Nós já tínhamos conversado com a Consultoria, e boa parte do que nós sugerimos foi contemplado na fala do Deputado Esperidião Amin sobre os ajustes que estão sendo propostos no relatório. A mim... Refiro-me à minha pessoa, não ao Deputado Amin... (Risos.) Na minha opinião, Governador Amin...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Essa é uma das formas de se usar o meu santo nome em vão. (Risos.)

O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA - Outra questão que eu gostaria de abordar, Relator, é uma sugestão na qual eu mostrava preocupação com a possibilidade de bloqueio dos aplicativos, no caso dos serviços ilegais. E a primeira preocupação que eu expressei foi a de que nós temos que tomar cuidado porque, ainda que possa ser útil do ponto de vista do processo a Justiça ter esse recurso, o conceito de serviço ilegal dá margem, vamos dizer, a que serviços não regulados, ou seja, serviços inovadores, soluções disruptivas, que é o que agora está na moda falar, sejam tratados como ilegalidades. Consequentemente, nós poderíamos ver um serviço como o Uber — e em alguns Municípios não há previsão

legal para esse serviço — ser considerado uma ilegalidade, e, com isso, vir a ser bloqueado.

A solução encontrada de que seriam condutas criminosas, uma vez tendo havido o esforço do Estado de fazer cessar e tendo sido frustrada... Então, eu tenho duas pré-condições para um eventual bloqueio, do ponto de vista de proteger o interesse do investimento e da inovação, o que me parece satisfeito, mas eu queria fazer uma consulta e uma sugestão de ordem de técnica legislativa mesmo.

Na forma como está, a excepcionalidade é aplicada ao principio da neutralidade, porque está lá no art. 9º, mas a lei, o Marco Civil da Internet, já estabelece sanções em outro capítulo. Consulto: não seria, do ponto de vista de preservar a neutralidade como princípio, ou seja, diminuir as possibilidades em que a legislação abriria exceções ao conceito de neutralidade, remeter a matéria, preservado o texto da forma como está proposto, mas remetê-lo para o dispositivo que trata das sanções? As sanções estão previstas, não há bloqueio previsto como sanção, mas a suspensão temporária do aplicativo ou do serviço já está prevista no Marco Civil da Internet.

A ideia seria: poderíamos colocar em votação se incorporaríamos uma nova sanção, que seria a do bloqueio, mediante aquela condição, ou se manteríamos até a pena máxima hoje prevista no Marco Civil, que é a suspensão do serviço. Eu acho que isso pode ser objeto de debate, mas, do ponto de vista da técnica legislativa, é menos, se é bloqueio ou suspensão, a sanção aplicada hoje. Não seria mais conveniente colocarmos no capítulo que trata das sanções do que como exceção ao princípio da neutralidade? Mas poderíamos preservar o texto como está.

Como a neutralidade é um dos pilares do marco civil, quanto menos nós excepcionalizarmos a possibilidade de... De qualquer modo, para caracterizar que aquele serviço, aquele conteúdo ou aquela atividade, estão sendo... Perdão. Para caracterizar que aquele aplicativo está sendo um meio de prática criminosa, eu vou ter que vigiar o conteúdo, o uso, as informações que transitam no aplicativo.

Então, como conceito, eu subscrevo a ideia. Eu acho que sim. Eu só me preocupo com o fato de começarmos a criar essas lacunas.

Com relação à matéria que o Relator já reconheceu que tenderá a ser a mais controversa, que é a do IP, acho que foi um grande avanço tirarmos a discussão do

IP como cadastro. Eu até tinha conversado sobre isso e no requerimento eu alerto para isso. Quer dizer, a lei que trata do crime organizado, que é a lei que estaria sendo objeto de modificação, e, aí, não trata nem do marco civil, afeta o marco civil, mas o que está sendo objeto de modificação é a lei que trata do crime organizado, ela é muito clara. O cadastro é da pessoa investigada. É claro o dispositivo.

Então, o IP não está associado a uma pessoa, ele está associado a um equipamento, a um local. Ele não está associado a um indivíduo. Um mesmo indivíduo pode usar vários IPs, ou um mesmo IP pode ser usado por vários indivíduos. Então, havia esse problema, que eu acho que está solucionado com a proposta apresentada. Resta a preocupação com o eventual abuso do Estado em termos de se imiscuir na privacidade do cidadão e da cidadã. E eu acho que esse tende a ser um tema polêmico. Eu acho que as medidas protetivas propostas já têm denúncia aceita e inquérito aberto. Ou seja, o cidadão é público, o cidadão já sabe que é sujeito de um processo de investigação. Acho que a notificação é compulsória. Quando nos filmes americanos o cara é preso, é dito: "Tudo o que você disser poderá ser usado contra você".

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - E quando abrem o inquérito avisam: "O senhor está sendo examinado, coisa que nós não fazemos".

O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA - Exatamente. Então, o cidadão, inquérito aberto; denúncia aceita; inquérito aberto: "O senhor está sendo investigado". Isso quer dizer que a autoridade judicial pode ter acesso a tais, tais, tais informações. Acho que isso é importante, sem prejuízo de que a discussão vá acontecer, mas isso é um avanço importante, como é importante a obrigação de que o agente judicial, que a autoridade judicial, preste conta de tudo o que ela fizer em relação a essa liberalidade que eventualmente a lei venha a dar. Não só para esse ponto, porque também acho que é um problema nas discussões que temos visto sobre endurecimento da capacidade de coerção do Estado, da investigação do Estado, é muito omissa nesta Casa e em geral a responsabilização, a accountability, ou seja, a autoridade judicial. Se o Estado, nós, neste Congresso, liberalizarmos essa prerrogativa, dando à autoridade judicial a possibilidade de, sem uma autorização judicial específica, acessar informação de natureza privada e em qualquer situação — nós estamos vendo um festival de vazamentos, até o Supremo

vaza hoje em dia, uma coisa que está espetaculosa neste País é o festival de vazamento —, a autoridade que está usando a liberalidade deve ser accountable, deve ser responsabilizada, punida na forma da lei e com severidade. Eu acho que o cidadão, eu, cidadão, se vou dar ao Estado a possibilidade de ele, sem que a Justiça ordene, vasculhar a minha vida, as minhas comunicações, esse mesmo Estado e o agente responsável pelo Estado devem ser severamente punidos em caso de eventual vazamento desses.

É isso.

**O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN** - V.Exa. me permite aproveitar a sua ponderação diversificada, mas muito rica, para lhe agradecer, incorporá-la e salientar aqui duas questões.?

Primeiro, eu dedico a maior atenção a esse documento, ainda que ele não seja pessoalmente a mim endereçado por essas várias entidades. Agora, quando recebido, a quem respondo? Eu recebi uma informação a pedido meu do Sr. Guilherme Sena, que me forneceu o seu e-mail e o seu telefone. Eu acho que quando um texto diz assim: "que as medidas incluídas no relatório que criminalizem práticas cotidianas dos usuários da Internet sob o pretexto de combater os crimes cibernéticos..." E termina, dizendo: "exigimos que o Congresso brasileiro continue defendendo a liberdade na Internet, que recuse os projetos de lei propostos para que possamos continuar avançando na proteção de uma Internet livre e aberta", eu quero que a CPI tenha o direito de responder e respondeu ao destinatário.

Na minha cidade, Florianópolis, Deputado Paulo Lustosa, faz parte do nosso processo de alcançarmos o *status* de "mané" devolver carta anônima ao remetente depois dos 7 anos de idade. Mas, quando os remetentes são muitos, é muito trabalhoso. Ela não é anônima, mas sem endereço como é que eu vou devolver? Publico no poste a resposta? Então, eu pediria que esse documento fosse complementado com os *e-mails* das entidades que os tenham. Se não quiserem dizer a localização do IP, não há problema. Pode ser de qualquer IP, mas bote um *e-mail* para resposta, até por questão de atenção. Senão, vão dizer: *"Receberam e não deram bola"*. Nós vamos publicar o relatório.

De minha parte, eu concordo que haja direito de resposta.

Eu prestei muita atenção às questões que V.Exa. colocou relacionadas à "sob investigação" e a "vazamentos". Sobre "vazamentos", eu não vou falar nada, porque V.Exa. já falou tudo, mas quanto a "sob investigação" eu acho que nós podemos dar um passo para moralizar a investigação no Brasil.

Conforme o Código Penal, a investigação tem um prazo de 10 dias, prorrogáveis por outros tantos. Existem investigações há mais de 1 ano e já estão sendo prorrogadas. Para quê?

Eu vou falar do político, que normalmente tem mandato de 4 anos: "Eu abro uma investigação sobre você, e ela dura 2 anos. Eu cassei o seu mandato por 2 anos, cara! Por 2 anos fica na minha mão". Com o prazo de investigação prorrogado, ele tem direito a recurso automático. A prorrogação tem que ser justificada: "Ah, eu não tive tempo!" Não teve tempo e não tem prazo! É o que está acontecendo!

Não sou contra a investigação; sou contra o equilíbrio nela também. "Vou abrir uma investigações contra vocês". Isso é uma ameaça. Se for político então, é uma ameaça devastadora, porque o investigado já está condenado. E, se ele não tem prazo para investigar, é uma condenação perpétua ou, como diria Vinicius de Moraes, é infinita enquanto dura. Não pode!

Eu quero colocar aqui o prazo. Pega no Código de Processo Penal e aplica aqui com prorrogação contingenciada a recurso, ou seja, só a esfera superior pode... Ela tem que homologar a prorrogação da investigação.

O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA - Para corroborar com a posição de V.Exa., até porque o argumento das autoridades que aqui vieram pleitear o acesso a essa informação especificamente, no caso do protocolo IP, é de que, se demorar demais...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Elas pedem pressa.

O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA - Elas pedem pressa para ter acesso como forma de dar celeridade à investigação.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - E não há pressa depois.

Eu acho que nós comungamos com os que estão preocupados com o cerceamento à liberdade.

No momento em que eu digo "você está sendo investigado, amigo", quanto mais importante for a posição dele na escala social política, mais ele vai estar condenado até provem o contrário. Esse é o senso comum. Eu prorrogo uma, duas, três vezes: "Eu peço, e tu prorrogas." A prorrogação feita a pedido meu por ti tem que ser submetida a um órgão superior, com recurso ex officio. Para quê? Para contribuir, pela pressa...

"Você não pediu isso por pressa? Agora você não tem pressa? Ou você é inepto, está dando demonstração de que é sobrecarregado, que não tem condições de executar bem o seu dever, ou está deletando a capacidade de exercer a função da pessoa física" — e eu falo expressamente — "ou do político".

Isso, sim, afeta o político mais do que a mulher, mais do que o homem, mais do que o jovem. É o contrário da hierarquia de riscos e de vulnerabilidade. Quanto mais proeminente for...

Se eu abro uma investigação sobre o Ministro da Justiça, é melhor tirá-lo. Aliás, foi isso que nos ensinou Itamar Franco. "Vão investigar Henrique Hargreaves? Afastem do cargo, e ele só volta depois de tudo esclarecido". "E se não houver prazo?" "Passo o meu mandato e o dele e acabou".

Então, o prazo é uma questão que não fere a democracia e vai ao encontro do princípio da pressa, que foi a razão do seu pedido.

Eu peço que os nossos assessores, os procuradores levem em conta isso. Vamos inovar, estabelecendo prazos que já existem no Código Penal e no Código de Processo Penal, estabelecendo uma inovação: tem que subir a uma esfera superior a concessão. Automaticamente, tem que ser verificada por outra autoridade judicial — não estou trazendo para o Congresso. Somente a prorrogação, ela é concedida, mas o recurso é automático.

O SR. DEPUTADO PAULO HENRIQUE LUSTOSA - V.Exa. sabe que aqui, nesta Casa, nós devemos contar com o dom da ubiquidade. Neste momento eu estou também na CPI do CARF.

Então, eu queria agradecê-lo e parabenizá-la pelo trabalho. Acho que essa prorrogação vai ser muito útil. Quero parabenizar o Relator e os Relatores e cumprimentá-la pelo sucesso. Desejo mais sucesso ainda nessa sua carreira política, que, certamente, será longeva.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Paulo Henrique Lustosa. Nós que agradecemos. Desde que V.Exa. entrou aqui na CPI, veio só para contribuir e somar.

Quero dizer que, em relação a esse prazo, sentimos a questão da segurança, até mesmo para poder ter esse amplo debate. Aqui ninguém tem uma questão de pressa. Muita gente ligou e falou: "Não, mas tão rápido?" Imagina, fizemos todos os prazos legais, estamos à disposição de ouvir, principalmente, os Relatores e Sub-Relatores, que são os responsáveis por todo o desenvolvimento do relatório final. Então, posso falar, como disse o próprio Deputado Esperidião Amin: estão com essa disposição de poder ouvir.

Estamos querendo deixar para terça-feira mesmo a votação. Houve gente que ligou: "A votação não é hoje? Por quê?" Exatamente por isto: para dar tempo de todos discutirem, debaterem, darem as suas opiniões, as suas sugestões, suas críticas. Acho que esse diálogo é importante, principalmente nesse relatório final que estamos apresentando. Então, quando falam assim: "Mas está havendo críticas aqui". Elas são positivas, têm os seus lados. Cabe-nos avaliar quais são os lados, e os Relatores estão nessa função.

Quero agradecer a participação de todos, por todos os *e-mails* que temos recebido, todas as ideias e sugestões também estão sendo aqui avaliadas.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, antes convocando reunião para a próxima terça-feira, às 14h30min, dia 12 de abril.

Muito obrigada a todos. Bom final de semana a todos.

Está encerrada a reunião.